



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Concede reajuste na tabela de vencimentos dos servidores do
Magistério de São José da Varginha e dá outras
providências.**

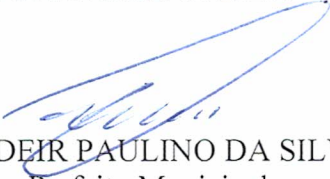
A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, aprova a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) na tabela de vencimentos dos profissionais do Magistério do Município de São José da Varginha/MG, instituído pela Lei nº 482, de 16 de dezembro de 2009 alterado pelas Leis nº 485, de 30 de dezembro de 2009, 727 de 06 de Fevereiro de 2018 e 735 de 12 de Junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

São José da Varginha/MG, 21 de Fevereiro de 2020.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

TABELA 1 – 24 horas semanais – Professor da Educação Básica

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
<u>I</u>	R\$ 1.731,69	R\$ 1.749,01	R\$ 1.766,50	R\$ 1.784,16	R\$ 1.802,00	R\$ 1.820,02	R\$ 1.838,22	R\$ 1.856,61	R\$ 1.875,17	R\$ 1.893,92	R\$ 1.912,86
<u>II</u>	R\$ 1.931,99	R\$ 1.951,31	R\$ 1.970,82	R\$ 1.990,53	R\$ 2.010,44	R\$ 2.030,54	R\$ 2.050,85	R\$ 2.071,35	R\$ 2.092,07	R\$ 2.112,99	R\$ 2.134,12
<u>III</u>	R\$ 2.155,46	R\$ 2.177,01	R\$ 2.198,78	R\$ 2.220,77	R\$ 2.242,98	R\$ 2.265,41	R\$ 2.288,06	R\$ 2.310,94	R\$ 2.334,05	R\$ 2.357,39	R\$ 2.380,97
<u>IV</u>	R\$ 2.404,78	R\$ 2.428,83	R\$ 2.453,12	R\$ 2.477,65	R\$ 2.502,42	R\$ 2.527,45	R\$ 2.552,72	R\$ 2.578,25	R\$ 2.604,03	R\$ 2.630,07	R\$ 2.656,37

TABELA 2 – 30 horas semanais – Suporte Pedagógico

Cargo: Psicopedagogo

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
<u>I</u>	R\$ 2.164,61	R\$ 2.186,26	R\$ 2.208,12	R\$ 2.230,20	R\$ 2.252,50	R\$ 2.275,03	R\$ 2.297,78	R\$ 2.320,75	R\$ 2.343,96	R\$ 2.367,40	R\$ 2.391,08
<u>II</u>	R\$ 2.414,99	R\$ 2.439,14	R\$ 2.463,53	R\$ 2.488,17	R\$ 2.513,05	R\$ 2.538,18	R\$ 2.563,56	R\$ 2.589,20	R\$ 2.615,09	R\$ 2.641,24	R\$ 2.667,65
<u>III</u>	R\$ 2.694,33	R\$ 2.721,27	R\$ 2.748,49	R\$ 2.775,97	R\$ 2.803,73	R\$ 2.831,77	R\$ 2.860,09	R\$ 2.888,69	R\$ 2.917,57	R\$ 2.946,75	R\$ 2.976,22
<u>IV</u>	R\$ 3.005,98	R\$ 3.036,04	R\$ 3.066,40	R\$ 3.097,06	R\$ 3.128,03	R\$ 3.159,32	R\$ 3.190,91	R\$ 3.222,82	R\$ 3.255,05	R\$ 3.287,60	R\$ 3.320,47

TABELA 3 – 30 horas semanais – Suporte Pedagógico

Cargo: Especialista da Educação

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
<u>I</u>	R\$ 2.260,83	R\$ 2.283,44	R\$ 2.306,27	R\$ 2.329,34	R\$ 2.352,63	R\$ 2.376,16	R\$ 2.399,92	R\$ 2.423,92	R\$ 2.448,15	R\$ 2.472,64	R\$ 2.497,36
<u>II</u>	R\$ 2.522,33	R\$ 2.547,55	R\$ 2.573,03	R\$ 2.598,76	R\$ 2.624,75	R\$ 2.650,99	R\$ 2.677,50	R\$ 2.704,28	R\$ 2.731,32	R\$ 2.758,64	R\$ 2.786,22
<u>III</u>	R\$ 2.814,08	R\$ 2.842,22	R\$ 2.870,64	R\$ 2.899,35	R\$ 2.928,34	R\$ 2.957,63	R\$ 2.987,20	R\$ 3.017,07	R\$ 3.047,25	R\$ 3.077,72	R\$ 3.108,50
<u>IV</u>	R\$ 3.139,59	R\$ 3.170,99	R\$ 3.202,70	R\$ 3.234,72	R\$ 3.267,07	R\$ 3.299,74	R\$ 3.332,74	R\$ 3.366,07	R\$ 3.399,73	R\$ 3.433,72	R\$ 3.468,06

TABELA 4 – 30 horas semanais – Suporte Pedagógico

Vandeir Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

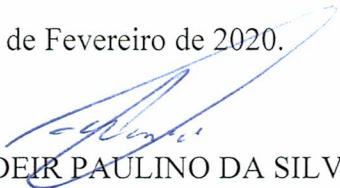
Cargos: Auxiliar Educacional 1º Grau

Auxiliar Educacional de Pré-escolar

Auxiliar de Serviço Educação

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
<u>I</u>	R\$ 2.388,82	R\$ 2.412,71	R\$ 2.436,84	R\$ 2.461,20	R\$ 2.485,82	R\$ 2.510,67	R\$ 2.535,78	R\$ 2.561,14	R\$ 2.586,75	R\$ 2.612,62	R\$ 2.638,74
<u>II</u>	R\$ 2.665,13	R\$ 2.691,78	R\$ 2.718,70	R\$ 2.745,89	R\$ 2.773,34	R\$ 2.801,08	R\$ 2.829,09	R\$ 2.857,38	R\$ 2.885,95	R\$ 2.914,81	R\$ 2.943,96
<u>III</u>	R\$ 2.973,40	R\$ 3.003,13	R\$ 3.033,17	R\$ 3.063,50	R\$ 3.094,13	R\$ 3.125,07	R\$ 3.156,32	R\$ 3.187,89	R\$ 3.219,77	R\$ 3.251,96	R\$ 3.284,48
<u>IV</u>	R\$ 3.317,33	R\$ 3.350,50	R\$ 3.384,01	R\$ 3.417,85	R\$ 3.452,03	R\$ 3.486,55	R\$ 3.521,41	R\$ 3.556,63	R\$ 3.592,19	R\$ 3.628,11	R\$ 3.664,40

São José da Varginha/MG, 21 de Fevereiro de 2020.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020, DE 21/02/2020**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000)

Ementa: "Concede reajuste na tabela de vencimentos dos servidores do Magistério de São José da Varginha, e dá outras providências"

OBJETO DA DESPESA: Reajusta tabela de valores constante do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, e dá outras providências.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Após Aprovação do Projeto de Lei	Indeterminado (Duração Continuada)

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2020			
OBJETO DA DESPESA	VALOR ESTIMADO/ MENSAL	VALOR GASTOS/ANUAL	FONTE DE RECURSOS
Reajuste da Tabela de Valores do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.	R\$ 24.935,87	R\$ 299.230,44	Transferências Constitucionais do FPM, do ICMS/IPI, IPVA, Receitas Próprias e FUNDEB.
	R\$ 24.935,87	R\$ 299.230,44	

Memória: Valor Mensal: Vencimentos acrescidos de encargos patronais, décimo terceiro salário e abono de férias;

Valor Anual: Gasto Mensal: Multiplicado por 12 meses para Magistério.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2020	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Vandeir Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESTIMATIVA DA DESPESA			
EXERCÍCIO	VALOR EM R\$		PERÍODO
2020	R\$	299.230,44	Janeiro a Dezembro/13º
2021	R\$	314.191,97	Janeiro a Dezembro/13º
2022	R\$	329.901,57	Janeiro a Dezembro/13º

Memória: Exercício de 2020: Valor mensal multiplicado por 12 meses para magistério, acrescido de encargos sociais, décimo terceiro salário e abono de férias.
Exercícios de 2021/2022: Valor mensal multiplicado por 12, acrescidos dos encargos sociais, ainda, de projeção de recomposição salarial de 5% (cinco por cento), ao ano; Base de Cálculo Dezembro/2019.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2020, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas oriundas das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e do FUNDEB, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 21 de Fevereiro de 2020.


Vander Paulino da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020, DE 21/02/2020

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, Senhor Vandeir Paulino da Silva, no pleno uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente no inciso II, do art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa contida na Lei Complementar nº 001/2020, de 21/02/2020, de ementa: “*Concede reajuste na tabela de vencimentos dos servidores do Magistério de São José da Varginha, e dá outras providências*”, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 21 de Fevereiro de 2020.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal